



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 158 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Santo Antônio do Leste, localizado no município de Santo Antônio do Leste, pertencente à Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso, ao Cofinanciamento do Programa Estadual de incentivo a Regionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II - O Decreto n.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III – A Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que são contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das Unidades de reabilitação, Hemoterapia e saúde Mental para garantirem ações e serviços. “Parágrafo Único – A aplicação dos recursos financeiros será destinada exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços”;

IV- A Resolução CIB/MT n.º 008 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense – CIR/SM n.º 019, de 17 de maio de 2022, que propõe aprovar a inserção da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR), do município de Santo Antônio do Leste, ao incentivo de cofinanciamento do Programa de Custeio da Microrregionalização referente a Portaria n.º 102/GBSES/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santo Antônio do Leste, Cadastrada no CNES 5056829, classificação Nível 1, localizada no município de Santo Antônio do Leste, na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso, à Portaria n.º 102/GBSES/2016, onde passa a receber o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custeio e manutenção das ações e serviços de fisioterapia/reabilitação prestados na Unidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no programa Pactuado e Integrado – PPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT